



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 04/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISOS

- AVISO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMOS DE ADESÃO.





RESOLUÇÃO N.º. 04/2023

“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 30 de maio de 2023 às 09 horas, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º– Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar o debate e deliberações sobre o tema: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. E os cinco eixos de discussão: **EIXO 1 - FINANCIAMENTO**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; **II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; **III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS**: Como potencializar a participação social no SUAS? **IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; **V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º. A Conferência Municipal será realizada no dia 11 de julho de 2023, das 7:30h às 12:00h, no Salão Nobre da Câmara Municipal;

Art. 3º- O município, durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social;

Art. 4º- Fica instituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, paritariamente: Sociedade Governamental: Isabela Ormonde Ferreira e Lúbina Paula David de Oliveira.

1

Rua das Oliveiras, Centro Oliveira dos Brejinhos – Bahia Cep. 47.530-000



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

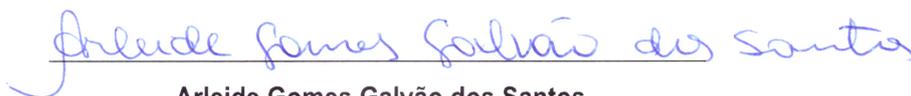
Sociedade Civil: Arleide Gomes Galvão dos Santos e Thanuse Jaqueline Pereira da Silva;

Art. 5º- Fica atribuída ao CMAS a adoção de outras medidas que forem necessárias para o cumprimento do objeto desta resolução;

Art. 6º- A Conferência deliberará, sobre as propostas para os três entes federativos;

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de maio de 2023



Arleide Gomes Galvão dos Santos

Presidente do CMAS – Oliveira dos Brejinhos-BA



AVISO

Aviso de errata conforme segue: nas publicações dos Termos de Adesão, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 977 Ano V, de 05 de junho de 2023, página 20. **ONDE SE LÊ:** Atos: Termo de Adesão nº 126/2023-I – Valor Global R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) / ATO: Termo de Adesão Nº 127/2023-I - Valor global R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) / ATO: Termo de Adesão Nº 128/2023-I - Valor global R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) / ATO: Termo de Adesão Nº 096/2023-I – Valor Global R\$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais) / ATO: Termo de Adesão Nº 120/2023-I – Valor Global R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) - **LEIA-SE:** Termo de contrato nº 126/2023-I – Valor Global R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais) / Termo de Contrato nº 127/2023-I – Valor global R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais) / Termo de Contrato nº 128/2023-I - Valor Global R\$ 33.371,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais) / Termo de Contrato nº 096/2023-I - Valor Global R\$ 65.597,22 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) e Termo de Contrato nº 120/2023-I – Valor Global R\$ 51.559,30 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Oliveira dos Brejinhos-BA, 20 de junho de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2DF-F1D9-C2B8-0A48-B431> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2DF-F1D9-C2B8-0A48-B431



Hash do Documento

d1535f0ecf52fb219b44f7370a98d2dddaf4feefe1db2f58ff3fc30af3fa7871

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2023 11:44 UTC-03:00